

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

Ofício nº169/2022

Inajá, 21 de julho de 2022.

Ilustríssimo Senhor:

Vimos através do presente, encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre.

SÚMULA: Autoriza a abrir no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a execução do objeto do Convênio nº 070/2022 firmado com Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR, e dá outras providências.

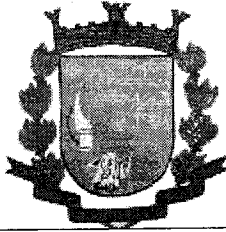
REGIME DE URGÊNCIA

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cléber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
LUIZ CARLOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
Inajá-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

Projeto de Lei nº 31/2022

DATA: 13 de Julho de 2022.

SÚMULA: Autoriza a abrir no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a execução do objeto do Convênio nº 070/2022 firmado com Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLEBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 410.409,80 (Quatrocentos e dez mil reais, quatrocentos e nove reais e Oitenta Centavos), destinado a produção de unidades habitacionais, objeto do Convênio nº 070-2022 firmado com a Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR.

Órgão 07 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Unidade 004 - Divisão de Obras e Viação
Função 15 - Urbanismo
Subfunção 452 - Serviços Urbanos
Programa 0006 - Habitação e Urbanismo
Ação 1.466 Convênio COHAPAR 070/2022 Produção de unidades Habitacionais
Elemento 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 410.409,80
Fonte de Recurso 333776 Cv Cohapar 070/2022

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)

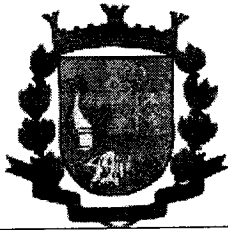
Convênio SEDU 258/2021 Fonte de Recurso 333776 Cv Cohapar 070/2022	R\$ 410.409,80
---	----------------

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.173/2021, que dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022/2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R\$
0006 / 07/ 002	1.466 Convênio Cohapar 070/2022	410.409,80

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

Código do Programa	Atividade/Atividade - Ação	Metas Física
0006	1.466 Convênio COHAPAR 070/2022	Produção de unidades Habitacionais

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.174/2021, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.466 Convênio COHAPAR 070/2022 Aquisição de Equipamentos	Unidades Hbitacionais	01	410.409,80	Fonte 333776

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2022.


Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal